Universidade de Brasília

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2026, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, NA QUALIDADE DE UNIDADE DESCENTRALIZADORA, E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, NA QUALIDADE DE UNIDADE DESCENTRALIZADA, E AO PLANO DE TRABALHO DO REFERIDO TERMO, TENDO POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO PARA A ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS DESTINADAS À FORMAÇÃO AVANÇADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM NÍVEL DE DOUTORADO, PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES INDICADOS PELO TJDFT E SELECIONADOS PELA UNB, EM DUAS TURMAS DE ATÉ 12 PARTICIPANTES CADA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - TJDFT, Unidade Descentralizadora, neste ato representado por sua autoridade competente, Desembargador Jair Oliveira Soares, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB/UnB, Unidade Descentralizada, neste ato representada por sua Reitora, Rozana Reigota Naves, resolvem apostilar o Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2026, nos termos do art. 15, caput e §2º, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e da Cláusula 9ª do TED, mediante as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a adequação técnico-operacional do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2026, bem como de seu Plano de Trabalho, com a finalidade de promover ajustes de planejamento, detalhamento e organização da execução acadêmica e administrativa do objeto pactuado.
1.2. As alterações ora apostiladas restringem-se à correção da data de vigência do TED para 31 de março de 2031, considerando a data de assinatura do mesmo; às Obrigações e Responsabilidades dos Partícipes para adicionar cláusulas específicas acerca do desembolso em caso de ausência de demanda para o Doutorado Profissional e em relação à proteção e tratamentos de dados pessoais decorrentes do instrumento; ao Plano de Trabalho do TED, tendo por finalidade aperfeiçoar a coerência entre metas, etapas, produtos, responsabilidades, cronograma físico e cronograma de desembolso.
1.3. O presente apostilamento não altera o objeto do TED, não altera o valor global pactuado, fixado em R$ 3.135.600,00 (três milhões, cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais), e não altera a vigência de 60 (sessenta) meses, prevista para o período de 31 de março de 2026 a 31 de março de 2031, conforme pactuado no instrumento original.

2. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

2.1. O presente apostilamento decorre da necessidade de aperfeiçoar o TED e seu Plano de Trabalho, considerando a complexidade acadêmica, administrativa e operacional da oferta de duas turmas de Doutorado Profissional em Administração Pública, cada uma composta por até 12 (doze) participantes, envolvendo seleção, matrícula, oferta de disciplinas, atividades acadêmicas, orientação, qualificação, desenvolvimento de tese, defesa e acompanhamento institucional.
2.2. A natureza do objeto exige que o Plano de Trabalho reflita, com maior precisão, os marcos acadêmicos do curso, os ciclos de execução das duas turmas, os produtos esperados, a compatibilização entre o calendário acadêmico da Universidade de Brasília e as necessidades institucionais da Unidade Descentralizadora.
2.3. A adequação proposta visa conferir maior segurança administrativa à execução do TED, maior transparência no acompanhamento dos resultados, melhor rastreabilidade das entregas, maior aderência entre atividades e produtos, além de reduzir riscos de sobreposição, lacunas ou ambiguidades na execução do Plano de Trabalho.
2.4. Os ajustes não caracterizam modificação qualitativa ou quantitativa do objeto pactuado, mas apenas o seu detalhamento e aperfeiçoamento operacional, permanecendo preservadas as condições essenciais do TED.

3. DAS ALTERAÇÕES NO TED

3.1. O TED nº 01/2026 passa a vigorar com as alterações descritas a seguir que integram o presente Termo de Apostilamento para todos os fins. As mudanças não alteram o objeto do TED, não alteram o valor global pactuado, fixado em R$ 3.135.600,00 (três milhões, cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais), e não alteram a vigência de 60 (sessenta) meses.
3.2. Para fins de controle, transparência e rastreabilidade administrativa, as alterações deverão ser apresentadas, conforme modelo abaixo:

Inclusão do item:

4. FUNDAMENTO LEGAL (Redação Apostilada)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Complementar n. 101/2000, Lei n. 4.320/1964, Lei n. 14113/2021, Decreto n. 825/1993, Decreto n. 93.872/1986, lei de diretrizes orçamentárias, lei de orçamento anual do exercício da transferência do recurso e Decreto n. 10.426/2020.

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO

O item não foi contemplado no TED assinado em 31/03/2026, mas por tratar-se de recomendação da Consultoria Jurídica do TJDFT, o item deve ser inserido no documento.

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO

A inclusão do item 4 Fundamento Legal foi indicado pelo TJDFT de acordo com a minuta de TED apensada ao SEI 23106.110287/2025-69 em 19/01/2026. Porém, o referido item não se encontrava expresso no modelo padrão de minuta de TED disponibilizado, em 2020, pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/SEDGG/ME), aprovado pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN e pela sessão realizada em 27.08.2020 da Câmara Nacional de Convênios e Instrumentos Congêneres - CNCIC da Consultoria- Geral da União. Sendo assim, recorre-se a este Termo de Apostilamento para a contemplação do dispositivo solicitado pelo TJDFT.

Onde se lê:

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES (Redação Vigente)

4.1. Unidade Descentralizadora:

I - (...)
II - (...)
.
.
.
XVI - (...)

4.2. Unidade Descentralizada:

I - (...)
II - (...)
.
.
.
XV - (...)

Leia-se:

5. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES (Redação Apostilada)

5.1. Unidade Descentralizadora:

I - (...)
II - (...)
.
.
.
XVI - (...)
XVII - cancelar as descentralizações correspondentes, na hipótese de não haver o mínimo de 10 (dez) candidatos indicados pelo TJDFT, ou aprovados pela UnB para a realização do(s) processo(s) seletivo(s).
XVIII - tratar os dados pessoais decorrentes deste instrumento de acordo com o estabelecido na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

5.2. Unidade Descentralizada:

I - (...)
II - (...)
.
.
XI - nas hipóteses de denúncia ou de rescisão do TED, devolver os créditos orçamentários e os recursos

financeiros transferidos e não executados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data de publicação do evento.
XV - (...)
XVI - tratar os dados pessoais decorrentes deste instrumento de acordo com o estabelecido na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO

A inclusão da cláusula XVII nas Obrigações e Responsabilidades da Unidade Descentralizadora e da cláusula XI nas Obrigações e Responsabilidades da Unidade Descentralizada foi indicada pelo TJDFT de acordo com a minuta de TED apensada ao SEI 23106.110287/2025-69 em 19/01/2026. Porém, a referida cláusula não se encontrava declarada no modelo padrão de minuta de TED disponibilizado, em 2020, pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/SEDGG/ME), aprovado pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN e pela sessão realizada em 27.08.2020 da Câmara Nacional de Convênios e Instrumentos Congêneres - CNCIC da Consultoria- Geral da União. Sendo assim, recorre-se a este Termo de Apostilamento para a contemplação do dispositivo solicitado pelo TJDFT. A inclusão da cláusula sobre proteção e tratamento de dados pessoais decorrente do TED nas Obrigações e Responsabilidades da Unidade Descentralizadora e da Unidade Descentralizada justifica-se com base no estabelecido na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Onde se lê:

5. VIGÊNCIA (Redação Vigente)

Início: março de 2026
Fim: fevereiro de 2031

Leia-se:

6. VIGÊNCIA (Redação Apostilada)

Início: 31 de março de 2026
Fim: 31 de março de 2031

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO

Tendo em vista a assinatura do TED ter sido concluída em 31/03/2026, a contagem dos sessenta meses leva à data de 31 de março de 2031. Dessa forma, a alteração no Item 5 do TED se faz necessária para ajustar a execução administrativa e acadêmica das turmas de Doutorado Profissional para o TJDFT.

Onde se lê:

9. DAS ALTERAÇÕES (Redação Vigente)

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado. As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

Leia-se:

10. DAS ALTERAÇÕES (Redação Apostilada)

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado. As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As alterações que impliquem acréscimo ou decréscimo no valor do TED não se submetem ao limite estabelecido no o art. 124 da Lei 14.133/21.

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO

A inclusão do parágrafo primeiro no item 10 – Das Alterações foi indicada pelo TJDFT de acordo com a minuta de TED apensada ao SEI 23106.110287/2025-69 em 19/01/2026. Porém, a referida cláusula não se encontrava declarada no modelo padrão de minuta de TED disponibilizado, em 2020, pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/SEDGG/ME), aprovado pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN e pela sessão realizada em 27.08.2020 da Câmara Nacional de Convênios e Instrumentos Congêneres - CNCIC da Consultoria- Geral da União. Sendo assim, recorre-se a este Termo de Apostilamento para a contemplação do dispositivo solicitado pelo TJDFT.

Inclusão do item:

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (Redação Apostilada)

Os partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Termo.
I - Fica estabelecido que a Unidade Gestora do TJDFT responsável pelo acompanhamento da execução do objeto será a Secretaria da Escola de Formação Judiciária – SEEF.
II - Fica estabelecido que a Unidade Gestora da UNB responsável pelo acompanhamento da execução do objeto será o Departamento de Doutorado profissional em Administração Pública - PGAP.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As unidades gestoras se incumbirão de observar o fiel cumprimento do presente termo, bem como anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.
PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO

A inclusão do item 10 – Acompanhamento e Fiscalização foi indicada pelo TJDFT de acordo com a minuta de TED apensada ao SEI 23106.110287/2025-69 em 19/01/2026. Porém, a referida cláusula não se encontrava declarada no modelo padrão de minuta de TED disponibilizado, em 2020, pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/SEDGG/ME), aprovado pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN e pela sessão realizada em 27.08.2020 da Câmara Nacional de Convênios e Instrumentos Congêneres - CNCIC da Consultoria- Geral da União. Sendo assim, recorre-se a este Termo de Apostilamento para a contemplação do dispositivo solicitado pelo TJDFT.

Onde se lê:

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO (Redação Vigente)

11.1. Denúncia O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

Leia-se:

13. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO (Redação Apostilada)

13.1. Denúncia O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED, não sendo admissível condição obrigatória de permanência ou sancionadora do denunciante.

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO

A inclusão do complemento à definição da Denúncia foi indicada pelo TJDFT de acordo com a minuta de TED apensada ao SEI 23106.110287/2025-69 em 19/01/2026. Porém, a referida cláusula não se encontrava declarada no modelo padrão de minuta de TED disponibilizado, em 2020, pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/SEDGG/ME), aprovado pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN e pela sessão realizada em

27.08.2020 da Câmara Nacional de Convênios e Instrumentos Congêneres - CNCIC da Consultoria- Geral da União. Sendo assim, recorre-se a este Termo de Apostilamento para a contemplação do dispositivo solicitado pelo TJDFT.

Onde se lê:

12. SOLUÇÃO DE CONFLITOS (Redação Vigente)

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

Leia-se:

14. SOLUÇÃO DE CONFLITOS (Redação Apostilada)

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste TED o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO

A inclusão do parágrafo único no item Solução de Conflitos foi indicada pelo TJDFT de acordo com a minuta de TED apensada ao SEI 23106.110287/2025-69 em 19/01/2026. Porém, a referida cláusula não se encontrava declarada no modelo padrão de minuta de TED disponibilizado, em 2020, pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/SEDGG/ME), aprovado pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN e pela sessão realizada em 27.08.2020 da Câmara Nacional de Convênios e Instrumentos Congêneres - CNCIC da Consultoria- Geral da União. Sendo assim, recorre-se a este Termo de Apostilamento para a contemplação do dispositivo solicitado pelo TJDFT.

Inclusão do item:

16. DA ÉTICA (Redação Apostilada)

O TJDFT é regido pela RESOLUÇÃO 6/2022, que institui o Código de Ética e Conduta do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDFT, e pela PORTARIA GPR 243/2021, que estabelece a conduta ética, no âmbito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, para magistrados, servidores e gestores de contrato no relacionamento com colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores.

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO

A inclusão do item 16 – Da ética foi indicada pelo TJDFT de acordo com a minuta de TED apensada ao SEI 23106.110287/2025-69 em 19/01/2026. Porém, a referida cláusula não se encontrava declarada no modelo padrão de minuta de TED disponibilizado, em 2020, pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/SEDGG/ME), aprovado pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN e pela sessão realizada em 27.08.2020 da Câmara Nacional de Convênios e Instrumentos Congêneres - CNCIC da Consultoria- Geral da União. Sendo assim, recorre-se a este Termo de Apostilamento para a contemplação do dispositivo solicitado pelo TJDFT.

4. DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO

4.1. O Plano de Trabalho do TED nº 01/2026 passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I - Plano de Trabalho Atualizado, que integra o presente Termo de Apostilamento para todos os fins.
4.2. Para fins de controle, transparência e rastreabilidade administrativa, as alterações deverão ser apresentadas, conforme modelo abaixo:

Onde se lê:

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED (Redação Vigente)				
METAS (Turma 1)	**Unidade**	**Prazo**	**Responsável**	**Limite**
Divulgação de edital de seleção para os participantes e condução de processo seletivo para seleção dos				

candidatos ao curso de Doutorado Profissional em Administração Pública (até 12 alunos do órgão descentralizador)	1	03/2026	UnB	04/2026
Oferta de 36 créditos (totalizando 540 horas/aula) entre as disciplinas obrigatórias e optativas. A oferta será distribuída em até quatro períodos letivos	1	05/2026	UnB	07/2028
Condução de orientações individualizadas para cada magistrado ou servidor regularmente matriculado no curso	12	05/2026	UnB	04/2030
Realização de uma banca de qualificação de projeto de tese para cada aluno regularmente matriculado até o 24º mês do início do curso	12	04/2028	UnB	10/2028
Realização de uma banca de defesa final de tese para cada aluno regularmente matriculado até o 48º mês de início do curso	12	04/2029	UnB	04/2030
METAS (Turma 2)	**Unidade**	**Prazo**	**Responsável**	**Limite**
Divulgação de edital de seleção para os participantes e condução de processo seletivo para seleção dos candidatos ao curso de Doutorado Profissional em Administração Pública (até 12 alunos do órgão descentralizador)	1	09/2026	UnB	10/2026
Oferta de 36 créditos (totalizando 540 horas/aula) entre as disciplinas obrigatórias e optativas. A oferta será distribuída em até quatro períodos letivos após o início do curso	1	11/2026	UnB	12/2028
Condução de orientações individualizadas para cada magistrado ou servidor regularmente matriculado no curso	12	11/2026	UnB	10/2030
Realização de uma banca de qualificação de projeto de tese para cada aluno regularmente matriculado até o 24º mês do início do curso	12	10/2028	UnB	04/2029
Realização de uma banca de defesa final de tese para cada aluno regularmente matriculado até o 48º mês de início do curso	12	10/2029	UnB	09/2030
Elaboração e entrega do Relatório de Cumprimento de Objeto em até 60 meses após a assinatura do TED	12	10/2030	UnB	02/2031

Leia-se:

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED (Redação Apostilada)				
METAS (Turma 1)	**Unidade**	**Prazo**	**Responsável**	**Limite**
Divulgação de edital de seleção para os participantes e condução de processo seletivo para seleção dos candidatos ao curso de Doutorado Profissional em Administração Pública (até 12 alunos do órgão descentralizador)	1	06/2026	UnB	07/2026
Oferta de 36 créditos (totalizando 540 horas/aula) entre as disciplinas obrigatórias e optativas. A oferta será distribuída em até quatro períodos letivos	36	07/2026	UnB	07/2028
Condução de orientações individualizadas para cada discente (magistrado ou servidor) regularmente matriculado no curso	12	07/2026	UnB	07/2030
Realização de comissões examinadoras de qualificação de projeto de tese para cada discente regularmente matriculado até o 24º mês do início do curso	12	03/2028	UnB	07/2028
Realização de comissões examinadoras de defesa final de tese para cada discente regularmente matriculado até o 48º mês de início do curso	12	03/2029	UnB	07/2030
METAS (Turma 2)	**Unidade**	**Prazo**	**Responsável**	**Limite**
Divulgação de edital de seleção para os participantes e condução de processo seletivo para seleção dos candidatos ao curso de Doutorado Profissional em Administração Pública (até 12 alunos do órgão descentralizador)	1	08/2026	UnB	09/2026

Oferta de 36 créditos (totalizando 540 horas/aula) entre as disciplinas obrigatórias e optativas. A oferta será distribuída em até quatro períodos letivos	36	09/2026	UnB	07/2028
Condução de orientações individualizadas para cada discente (magistrado ou servidor) regularmente matriculado no curso	12	09/2026	UnB	12/2030
Realização de comissões examinadoras de qualificação de projeto de tese para cada discente regularmente matriculado até o 24º mês do início do curso	12	03/2028	UnB	09/2028
Realização de comissões examinadoras de defesa final de tese para cada discente regularmente matriculado até o 48º mês de início do curso	12	08/2029	UnB	12/2030
Elaboração e entrega do Relatório de Cumprimento de Objeto em até 60 meses após a assinatura do TED	12	10/2030	UnB	03/2031

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO

Os ajustes nos períodos de prazo e limite das metas foram feitos para melhor adequar a execução das atividades dos cursos ao calendário da UnB.

Onde se lê:

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (Redação Vigente)

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Divulgação de edital de seleção para os participantes e condução de processo seletivo para seleção dos candidatos ao curso de Doutorado Profissional em Administração Pública (até 12 alunos do órgão descentralizador) - Turma I	1	1	R$ 285.054,60	R$ 285.054,60	03/2026	04/2026
PRODUTO	Relatório técnico do processo seletivo de candidatos do TJDFT ao curso de Doutorado Profissional em Administração Pública – Turma I	1	1	---	---	04/2026	04/2026
META 2	Oferta de 36 créditos (totalizando 540 horas/aula) entre as disciplinas obrigatórias e optativas. A oferta será distribuída em até quatro períodos letivos - Turma I	1	1	R$ 285.054,54	R$ 285.054,54	05/2026	04/2030
PRODUTO	Relatório técnico de atividades acadêmicas de quatro períodos letivos de oferta de curso – Turma I (oferta de créditos)	1	1	---	---	08/2026	07/2030
META 3	Condução de orientações individualizadas para cada discente (magistrado ou servidor) regularmente matriculado no curso - Turma I	1	1	R$ 285.054,54	R$ 285.054,54	05/2026	04/2030
PRODUTO	Relatório técnico de atividades acadêmicas de quatro períodos letivos de oferta de curso – Turma I (orientações individualizadas de discentes)	1	1	---	---	08/2026	07/2030
META 4	Realização de comissões examinadoras de qualificação de projeto de tese para cada discente regularmente matriculado até o 24º mês do início do curso - Turma I	1	1	R$ 285.054,54	R$ 285.054,54	04/2028	10/2028
PRODUTO	Relatório técnico de atividades acadêmicas de qualificação de projeto de tese de doutorado – Turma I (realização de comissões	1	1	---	---	04/2028	10/2028

	examinadoras)						
META 5	Realização de comissões examinadoras de defesa final de tese para cada discente regularmente matriculado até o 48º mês de início do curso - Turma I	1	1	R$ 285.054,54	R$ 285.054,54	04/2029	04/2030
PRODUTO	Relatório técnico de atividades acadêmicas de defesa final de tese de doutorado – Turma I (realização de comissões examinadoras)	1	1	---	---	04/2029	04/2030
META 6	Divulgação de edital de seleção para os participantes e condução de processo seletivo para seleção dos candidatos ao curso de Doutorado Profissional em Administração Pública (até 12 alunos do órgão descentralizador) - Turma II	1	1	R$ 285.054,54	R$ 285.054,54	09/2026	10/2026
PRODUTO	Relatório técnico do processo seletivo de candidatos do TJDFT ao curso de Doutorado Profissional em Administração Pública – Turma II	1	1	---	---	09/2026	10/2026
META 7	Oferta de 36 créditos (totalizando 540 horas/aula) entre as disciplinas obrigatórias e optativas. A oferta será distribuída em até quatro períodos letivos - Turma II	1	1	R$ 285.054,54	R$ 285.054,54	11/2026	12/2028
PRODUTO	Relatório técnico de atividades acadêmicas de quatro períodos letivos de oferta de curso – Turma II (oferta de créditos)	1	1	---	---	11/2026	12/2028
META 8	Condução de orientações individualizadas para cada discente (magistrado ou servidor) regularmente matriculado no curso - Turma II	1	1	R$ 285.054,54	R$ 285.054,54	11/2026	10/2030
PRODUTO	Relatório técnico de atividades acadêmicas de quatro períodos letivos de oferta de curso – Turma II (orientações individualizadas de discentes)	1	1	---	---	11/2026	10/2030
META 9	Realização de comissões examinadoras de qualificação de projeto de tese para cada discente regularmente matriculado até o 24º mês do início do curso - Turma II	1	1	R$ 285.054,54	R$ 285.054,54	10/2028	04/2029
PRODUTO	Relatório técnico de atividades acadêmicas de qualificação de projeto de tese de doutorado – Turma II (realização de comissões examinadoras)	1	1	---	---	10/2028	04/2029
META 10	Realização comissões examinadoras de defesa final de tese para cada discente regularmente matriculado até o 48º mês de início do curso - Turma II	1	1	R$ 285.054,54	R$ 285.054,54	10/2029	09/2030
PRODUTO	Relatório técnico de atividades acadêmicas de defesa final de tese de doutorado – Turma II (realização de comissões examinadoras)	1	1	---	---	10/2029	09/2030
META 11	Elaboração e entrega do Relatório de Cumprimento de Objeto em até 60 meses após a assinatura do TED	1	1	R$ 285.054,54	R$ 285.054,54	10/2030	02/2031
PRODUTO	Relatório de Cumprimento de Objeto do Termo de Execução Descentralizada	1	1	---	---	10/2030	02/2031

Leia-se:

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (Redação apostilada)						
Turma	**Metas**	**Descrição**	**Valor (R$)**	**Início**	**Fim**	**Pagamento**
TURMA 1	META 1	Divulgação de edital de seleção para os participantes e condução de processo seletivo para seleção dos candidatos ao curso de Doutorado Profissional em Administração Pública (até 12 alunos do órgão descentralizador) **Produto:** Relatório técnico do processo seletivo de candidatos do TJDFT ao curso de Doutorado Profissional em Administração Pública	160.000,00	06/2026	07/2026	100% - 2026/1
	META 2	Oferta de 36 créditos (totalizando 540 horas/aula) entre as disciplinas obrigatórias e optativas. A oferta será distribuída em até quatro períodos letivos **Produto:** Relatório técnico da oferta de disciplinas obrigatórias e optativas de cada semestre e, a partir de 2026/2, o relatório deverá conter também as atividades acadêmicas do período letivo anterior	800.000,00	06/2026	07/2028	25% - 2026/1 25% - 2026/2 25% - 2027/1 25% - 2027/2
	META 3	Condução de orientações individualizadas para cada discente (magistrado ou servidor) regularmente matriculado no curso **Produto**: Relatório técnico das orientações individualizadas realizadas em cada período	180.000,00	06/2026	07/2030	10% - 2026/1 10% - 2026/2 10% - 2027/1 10% - 2027/2 10% - 2028/1 10% - 2028/2 10% - 2029/1 10% - 2029/2 10% - 2030/1 10% - 2030/2
	META 4	Realização de comissões examinadoras de qualificação de projeto de tese para cada discente regularmente matriculado até o 24º mês do início do curso **Produto**: Relatório técnico de atividades acadêmicas de qualificação de projetos de tese de doutorado para cada período (realização de comissões examinadoras)	180.000,00	03/2028	07/2028	50% - 2028/1 50% - 2028/2
	META 5	Realização de comissões examinadoras de defesa final de tese para cada discente regularmente matriculado até o 48º mês de início do curso **Produto**: Relatório técnico de atividades acadêmicas de defesa final de tese de doutorado (realização de comissões examinadoras)	180.000,00	03/2029	07/2030	25% - 2029/1 25% - 2029/2 25% - 2030/1 25% - 2030/2
	META 6	Divulgação de edital de seleção para os participantes e condução de processo seletivo para seleção dos candidatos ao curso de Doutorado Profissional em Administração Pública (até 12 alunos do órgão descentralizador) **Produto:** Relatório técnico do processo seletivo de candidatos do TJDFT ao curso de Doutorado Profissional em Administração Pública	160.000,00	08/2026	09/2026	100% - 2026/2
	META 7	Oferta de 36 créditos (totalizando 540 horas/aula) entre as disciplinas obrigatórias e optativas. A oferta será distribuída em até quatro períodos letivos **Produto:** Relatório técnico da oferta de disciplinas obrigatórias e optativas de cada semestre e, a partir de 2027/1, o relatório deverá conter também as atividades	800.000,00	09/2026	07/2028	25% - 2026/2 25% - 2027/1 25% - 2027/2 25% - 2028/1

		acadêmicas do período letivo anterior				
TURMA 2	META 8	Condução de orientações individualizadas para cada discente (magistrado ou servidor) regularmente matriculado no curso	180.000,00	09/2026	12/2030	11, % - 2026/2 11, % - 2027/1 11, % - 2027/2 11, % - 2028/1 11, % - 2028/2 11, % - 2029/1 11, % - 2029/2 11, % - 2030/1 11% - 2030/2
		Produto: Relatório técnico das orientações individualizadas realizadas em cada período				
	META 9	Realização de comissões examinadoras de qualificação de projeto de tese para cada discente regularmente matriculado até o 24º mês do início do curso	180.000,00	03/2028	09/2028	50% - 2028/1 50% - 2028/2
		Produto: Relatório técnico de atividades acadêmicas de qualificação de projetos de tese de doutorado para cada período (realização de comissões examinadoras)				
	META 10	Realização de comissões examinadoras de defesa final de tese para cada discente regularmente matriculado até o 48º mês de início do curso	180.000,00	10/2029	03/2031	33% - 2029/2 33% - 2030/1 33% - 2030/2
		Produto: Relatório técnico de atividades acadêmicas de defesa final de tese de doutorado (realização de comissões examinadoras)				
META 11		Elaboração e entrega do Relatório de Cumprimento de Objeto em até 60 meses após a assinatura do TED	135.600,00	10/2030	03/2031	50% - 2030/1 50% - 2030/2
		Produto: Relatório de Cumprimento de Objeto do Termo de Execução Descentralizada				

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO

Os ajustes nos períodos de início e fim das metas foram feitos para melhor adequar a execução das atividades dos cursos ao calendário da UnB. Ajustes no leiaute da tabela foram realizados para que as informações relativas às metas ficassem mais inteligíveis.

Onde se lê:

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Redação Vigente)	
MÊS/ANO	**VALOR**
04/2026	R$ 391.950,00 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta reais)
10/2026	R$ 391.950,00 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta reais)
03/2027	R$ 391.950,00 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta reais)
08/2027	R$ 391.950,00 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta reais)
04/2028	R$ 391.950,00 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta reais)
08/2028	R$ 391.950,00 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta reais)
04/2029	R$ 235.170,00 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e setenta reais)
08/2029	R$ 235.170,00 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e setenta reais)
04/2030	R$ 156.780,00 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta reais)
08/2030	R$ 156.780,00 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta reais)

Leia-se:

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Redação apostilada)			
MÊS/ANO	**VALOR (R$)**	**Natureza da despesa 3.3.90.39 (custo do projeto + Fundação) – (R$)**	**Natureza da despesa 3.3.90.37 (Custos Indiretos UnB) – (R$)**
06/2026	378.000,00	340.200,00	37.800,00
10/2026	598.000,00	538.200,00	59.800,00
03/2027	438.000,00	394.200,00	43.800,00
08/2027	438.000,00	394.200,00	43.800,00
04/2028	328.000,00	295.200,00	32.800,00
08/2028	218.000,00	196.200,00	21.800,00
04/2029	173.000,00	155.700,00	17.300,00
08/2029	143.000,00	128.700,00	14.300,00
04/2030	210.800,00	189.720,00	21.080,00
08/2030	210.800,00	189.720,00	21.080,00
TOTAL	**3.135.600,00**	**2.822.040,00**	**313.560,00**

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO

O cronograma de desembolso foi revisado para melhor adequar a distribuição das parcelas no período de vigência do TED, de modo que as últimas parcelas sejam de valores menores que não impactem a execução dos recursos no período em que o instrumento se encaminhará para o encerramento, bem como a produção do Relatório de Cumprimento de Objeto e a devida prestação de contas ao TJDFT. Além disso, foram vinculados entregáveis às parcelas de desembolso, a fim de assegurar a materialidade da execução das metas e ações na vigência do TED.

4.3. As alterações constantes do Anexo I limitam-se à readequação técnico-operacional do Plano de Trabalho e não importam em acréscimo ou supressão do valor global, prorrogação ou redução da vigência, nem alteração do objeto aprovado.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 15, caput e §2º, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que admite a alteração do Plano de Trabalho por meio de apostila ao termo original quando não houver alteração do valor global, da vigência ou do objeto aprovado, desde que haja aprovação prévia das unidades descentralizadora e descentralizada.
5.2. O presente instrumento também se fundamenta na Cláusula 9ª do TED nº 01/2026, que prevê a possibilidade de alterações no Plano de Trabalho por apostila, sem necessidade de celebração de termo aditivo, desde que não impliquem alteração do valor global, da vigência ou do objeto aprovado.

6. DA MANUTENÇÃO DO OBJETO, DO VALOR E DA VIGÊNCIA

6.1. Permanecem inalterados o objeto, o valor global e a vigência do TED nº 01/2026.
6.2. O objeto permanece sendo a mútua cooperação entre os partícipes para a organização de atividades acadêmicas destinadas à formação avançada em Administração Pública, em nível de Doutorado, para magistrados e servidores indicados pelo TJDFT e selecionados pela UnB, em duas turmas de até 12 (doze) participantes cada.
6.3. O valor global permanece fixado em R$ 3.135.600,00 (três milhões, cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais).
6.4. A vigência permanece fixada em 60 meses, conforme estabelecido no instrumento original.

7. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2026 e do Plano de Trabalho original que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.
7.2. O presente Termo de Apostilamento passa a integrar o TED nº 01/2026 para todos os fins administrativos, orçamentários, financeiros, operacionais e de controle.

8. DA PUBLICIDADE, REGISTRO E TRANSPARÊNCIA

8.1. O presente Termo de Apostilamento será juntado ao processo administrativo correspondente e disponibilizado às unidades competentes para fins de acompanhamento, controle e transparência.
8.2. O Plano de Trabalho atualizado deverá ser disponibilizado nos sítios eletrônicos oficiais dos partícipes, quando aplicável, e registrado nos sistemas oficiais pertinentes, inclusive SIAFI e/ou Transferegov, conforme o

caso e as exigências normativas aplicáveis.
8.3. A publicidade do presente instrumento observará as regras de transparência aplicáveis aos Termos de Execução Descentralizada, sem prejuízo das providências internas de registro, controle e acompanhamento.

9. DA APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES

9.1. As alterações constantes deste Termo de Apostilamento foram previamente analisadas e aprovadas pela Unidade Descentralizadora e pela Unidade Descentralizada, não havendo prejuízo à execução do objeto pactuado.
9.2. A aprovação do presente apostilamento importa a aceitação integral do Plano de Trabalho atualizado constante do Anexo I.

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

_____
DESEMBARGADOR JAIR OLIVEIRA SOARES
Presidente
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDFT
Unidade Descentralizadora

_____
ROZANA REIGOTA NAVES
Reitora da Universidade de Brasília
Fundação Universidade de Brasília - FUB/UnB
Unidade Descentralizada

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO ATUALIZADO DO TED Nº 01/2026
Observação para preenchimento: inserir aqui a íntegra do Plano de Trabalho atualizado, preferencialmente com quadro de controle de alterações, mantendo expressamente a declaração de que as adequações não alteram o objeto, o valor global nem a vigência do TED.

1. IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO
TED nº 01/2026 - TJDFT/UnB.
Processo SEI nº 23106.110287/2025-69.
Unidade Descentralizadora: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDFT.
Unidade Descentralizada: Fundação Universidade de Brasília - FUB/UnB.
Unidade responsável pela execução na UnB: Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração Pública - PGAP.

2. DECLARAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESSENCIAIS

As alterações incorporadas ao Plano de Trabalho atualizado e ao TED preservam integralmente o objeto, o valor global e a vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2026, constituindo ajustes de detalhamento, organização e aperfeiçoamento técnico-operacional da execução.

3. QUADRO DE CONTROLE DAS ALTERAÇÕES

Item	Seção do Plano	Situação anterior	Situação atualizada	Efeito esperado
1	4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED	Prazos e limites desatualizados, considerando a data de publicação do TED assinado	Prazos e limites atualizados para corresponder ao exato período de vigência do TED	Compatibilizar etapas do curso com o calendário acadêmico da UnB e com a execução das duas turmas, observando a vigência do TED
2	9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	Datas informadas de Início e Fim desatualizadas, considerando a data de publicação do TED assinado	Distribuição dos valores por período. Datas de Início e Fim atualizadas para corresponder ao exato período de vigência do TED	Compatibilizar os pagamentos, programação das metas e produtos à execução acadêmica e aos marcos de entrega, observando a vigência do TED

3	10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	Desembolso em dez parcelas com datas desatualizada e alguns valores de parcela insuficientes para custeio das metas e ações do TED	Mantidas as dez parcelas, datas atualizadas e valores de desembolso ajustados de acordo com as demandas das ofertas dos cursos, observando a vigência do TED. Foram especificadas as naturezas das despesas vinculadas a cada parcela.	Ajustar a programação de desembolso à execução acadêmica e aos marcos de entrega, tangibilizar a execução das metas por meio de entregáveis que justifiquem as parcelas de desembolso

4. VERSÃO CONSOLIDADA

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
a) Unidade Descentralizadora e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): 100001 – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDFT	
Nome da autoridade competente: Desembargador Jair Oliveira Soares	Número do CPF: 055.179.821-15
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria da Escola de Formação Judiciária do TJDFT	
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 100001 – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDFT	
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria da Escola de Formação Judiciária do TJDFT	
Observações: a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.	

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
a) Unidade Descentralizada e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)	
Nome da autoridade competente: ROZANA REIGOTA NAVES	Número do CPF: 646.614.311-20
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração Pública – PGAP	
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)	
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)	
Observações: a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.	

3. OBJETO
O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes para a organização de atividades acadêmicas destinadas à formação avançada em Administração Pública, em nível de Doutorado, para magistrados e servidores indicados pelo TJDFT e selecionados pela UnB, em duas turmas de até 12 (doze) participantes cada.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED (Redação Apostilada)

METAS (Turma 1)	Unidade	Prazo	Responsável	Limite
Divulgação de edital de seleção para os participantes e condução de processo seletivo para seleção dos candidatos ao curso de Doutorado Profissional em Administração Pública (até 12 alunos do órgão descentralizador)	1	06/2026	UnB	07/2026
Oferta de 36 créditos (totalizando 540 horas/aula) entre as disciplinas obrigatórias e optativas. A oferta será distribuída em até quatro períodos letivos	36	07/2026	UnB	07/2028
Condução de orientações individualizadas para cada discente (magistrado ou servidor) regularmente matriculado no curso	12	07/2026	UnB	07/2030
Realização de comissões examinadoras de qualificação de projeto de tese para cada discente regularmente matriculado até o 24º mês do início do curso	12	03/2028	UnB	07/2028
Realização de comissões examinadoras de defesa final de tese para cada discente regularmente matriculado até o 48º mês de início do curso	12	03/2029	UnB	07/2030
METAS (Turma 2)	**Unidade**	**Prazo**	**Responsável**	**Limite**
Divulgação de edital de seleção para os participantes e condução de processo seletivo para seleção dos candidatos ao curso de Doutorado Profissional em Administração Pública (até 12 alunos do órgão descentralizador)	1	08/2026	UnB	09/2026
Oferta de 36 créditos (totalizando 540 horas/aula) entre as disciplinas obrigatórias e optativas. A oferta será distribuída em até quatro períodos letivos	36	09/2026	UnB	07/2028
Condução de orientações individualizadas para cada discente (magistrado ou servidor) regularmente matriculado no curso	12	09/2026	UnB	12/2030
Realização de comissões examinadoras de qualificação de projeto de tese para cada discente regularmente matriculado até o 24º mês do início do curso	12	03/2028	UnB	09/2028
Realização de comissões examinadoras de defesa final de tese para cada discente regularmente matriculado até o 48º mês de início do curso	12	08/2029	UnB	12/2030
Elaboração e entrega do Relatório de Cumprimento de Objeto em até 60 meses após a assinatura do TED	12	10/2030	UnB	03/2031

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A celebração do presente Termo de Execução Descentralizada justifica-se pela convergência direta entre a política institucional da Universidade de Brasília — voltada à oferta de cursos stricto sensu que promovam pesquisa aplicada e inovação com impacto social — e o Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), que prioriza o desenvolvimento de capacidades técnico-científicas do seu corpo funcional.

O Doutorado Profissional em Administração Pública (PGAP/UnB), com área de concentração em Administração Pública e Políticas Públicas e linhas de pesquisa compatíveis (Avaliação de Políticas Públicas; Governança e Desempenho; Inovação e Tecnologias; Comportamento Organizacional), oferece formação avançada orientada a problemas reais da gestão pública, permitindo que magistrados e servidores aprofundem conhecimentos aplicáveis ao aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

A proximidade física da UnB à sede das atividades do TJDFT reduz a necessidade de afastamento funcional, preservando a continuidade dos serviços e potencializando retorno institucional por meio de pesquisas orientadas para desafios organizacionais. Assim, o TED configura instrumento adequado para viabilizar investimento estratégico em capital humano e produção de conhecimento útil ao interesse público.
Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
(X) Sim

( ) Não
* O TJDFT manifesta sua concordância no tocante à UnB contratar Fundação de Apoio para suporte à execução do TED.

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:
(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:
1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?
(X) Sim
( ) Não
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado:
· Limpeza e conservação.
· Apoio administrativo, técnico e operacional.
· Serviços de energia elétrica.
· Vigilância ostensiva.
· Serviços de água e esgoto.
· Manutenção e conservação de bens imóveis.
· Infraestrutura de TIC
*Em acordo com a Resolução CAD 0045/2014, que regulamenta a cobrança de custos indiretos em projetos executados pela Universidade, especificamos que estes custos: “devem ressarcir a UnB de despesas advindas da execução de convênios, contratos ou instrumentos congêneres, inclusive pelo uso de instalações e serviços, de qualquer natureza, não se excluindo os custos diretos inerentes ao objeto da prestação do serviço. (...) Está inclusa nos custos indiretos a parcela referente ao ativo intangível da Universidade decorrente do renome e do reconhecimento por parte da sociedade”.
Observação:
O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (Redação apostilada)

Turma	Metas	Descrição	Valor (R$)	Início	Fim	Pagamento
	META 1	Divulgação de edital de seleção para os participantes e condução de processo seletivo para seleção dos candidatos ao curso de Doutorado Profissional em Administração Pública (até 12 alunos do órgão descentralizador)	160.000,00	06/2026	07/2026	100% - 2026/1
		Produto: Relatório técnico do processo seletivo de candidatos do TJDFT ao curso de Doutorado Profissional em Administração Pública				
		Oferta de 36 créditos (totalizando 540 horas/aula) entre as disciplinas obrigatórias e optativas. A oferta será distribuída em até quatro períodos letivos				25% - 2026/1 25% - 2026/2

TURMA 1	META 2	**Produto:** Relatório técnico da oferta de disciplinas obrigatórias e optativas de cada semestre e, a partir de 2026/2, o relatório deverá conter também as atividades acadêmicas do período letivo anterior	800.000,00	06/2026	07/2028	25% - 2027/1 25% - 2027/2
	META 3	Condução de orientações individualizadas para cada discente (magistrado ou servidor) regularmente matriculado no curso **Produto**: Relatório técnico das orientações individualizadas realizadas em cada período	180.000,00	06/2026	07/2030	10% - 2026/1 10% - 2026/2 10% - 2027/1 10% - 2027/2 10% - 2028/1 10% - 2028/2 10% - 2029/1 10% - 2029/2 10% - 2030/1 10% - 2030/2
	META 4	Realização de comissões examinadoras de qualificação de projeto de tese para cada discente regularmente matriculado até o 24º mês do início do curso **Produto**: Relatório técnico de atividades acadêmicas de qualificação de projetos de tese de doutorado para cada período (realização de comissões examinadoras)	180.000,00	03/2028	07/2028	50% - 2028/1 50% - 2028/2
	META 5	Realização de comissões examinadoras de defesa final de tese para cada discente regularmente matriculado até o 48º mês de início do curso **Produto**: Relatório técnico de atividades acadêmicas de defesa final de tese de doutorado (realização de comissões examinadoras)	180.000,00	03/2029	07/2030	25% - 2029/1 25% - 2029/2 25% - 2030/1 25% - 2030/2
TURMA 2	META 6	Divulgação de edital de seleção para os participantes e condução de processo seletivo para seleção dos candidatos ao curso de Doutorado Profissional em Administração Pública (até 12 alunos do órgão descentralizador) **Produto:** Relatório técnico do processo seletivo de candidatos do TJDFT ao curso de Doutorado Profissional em Administração Pública	160.000,00	08/2026	09/2026	100% - 2026/2
	META 7	Oferta de 36 créditos (totalizando 540 horas/aula) entre as disciplinas obrigatórias e optativas. A oferta será distribuída em até quatro períodos letivos **Produto:** Relatório técnico da oferta de disciplinas obrigatórias e optativas de cada semestre e, a partir de 2027/1, o relatório deverá conter também as atividades acadêmicas do período letivo anterior	800.000,00	09/2026	07/2028	25% - 2026/2 25% - 2027/1 25% - 2027/2 25% - 2028/1
	META 8	Condução de orientações individualizadas para cada discente (magistrado ou servidor) regularmente matriculado no curso	180.000,00	09/2026	12/2030	11, % - 2026/2 11, % - 2027/1 11, % - 2027/2 11, % - 2028/1 11, % - 2028/2

		Produto: Relatório técnico das orientações individualizadas realizadas em cada período				11, % - 2029/1 11, % - 2029/2 11, % - 2030/1 11% - 2030/2
	META 9	Realização de comissões examinadoras de qualificação de projeto de tese para cada discente regularmente matriculado até o 24º mês do início do curso	180.000,00	03/2028	09/2028	50% - 2028/1 50% - 2028/2
		Produto: Relatório técnico de atividades acadêmicas de qualificação de projetos de tese de doutorado para cada período (realização de comissões examinadoras)				
	META 10	Realização de comissões examinadoras de defesa final de tese para cada discente regularmente matriculado até o 48º mês de início do curso	180.000,00	10/2029	03/2031	33% - 2029/2 33% - 2030/1 33% - 2030/2
		Produto: Relatório técnico de atividades acadêmicas de defesa final de tese de doutorado (realização de comissões examinadoras)				
META 11		Elaboração e entrega do Relatório de Cumprimento de Objeto em até 60 meses após a assinatura do TED	135.600,00	10/2030	03/2031	50% - 2030/1 50% - 2030/2
		Produto: Relatório de Cumprimento de Objeto do Termo de Execução Descentralizada				

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Redação apostilada)

MÊS/ANO	**VALOR (R$)**	**Natureza da despesa 3.3.90.39** (custo do projeto + Fundação) (R$)	**Natureza da despesa 3.3.90.37** (Custos Indiretos UnB) (R$)
06/2026	**378.000,00**	340.200,00	37.800,00
10/2026	**598.000,00**	538.200,00	59.800,00
03/2027	**438.000,00**	394.200,00	43.800,00
08/2027	**438.000,00**	394.200,00	43.800,00
04/2028	**328.000,00**	295.200,00	32.800,00
08/2028	**218.000,00**	196.200,00	21.800,00
04/2029	**173.000,00**	155.700,00	17.300,00
08/2029	**143.000,00**	128.700,00	14.300,00
04/2030	**210.800,00**	189.720,00	21.080,00
08/2030	**210.800,00**	189.720,00	21.080,00
TOTAL	**3.135.600,00**	**2.822.040,00**	**313.560,00**

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	**CUSTO INDIRETO**	**VALOR PREVISTO**
3.3.90.37 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Custos Indiretos – UnB	SIM	R$ 313.560,00
3.3.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Despesas Operacionais da Fundação de Apoio	SIM	R$ 209.040,00
3.3.90.39 – Despesas Remanescentes (Custo do Projeto)	NÃO	R$2.613.000,00
Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.		

12. PROPOSIÇÃO
Local e data: Nome do Responsável pela Unidade Descentralizada: Rozana Reigota Naves Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO
Local e data: Nome do Responsável pela Unidade Descentralizadora: Desembargador Jair Oliveira Soares Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações

Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.

Este documento deverá ser assinado por:
Coordenador(a) ou Supervisor(a) Acadêmico(a);
Representante Legal da Unidade Descentralizadora;
Representante Legal da Unidade Descentralizada.

Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves**, **Reitora da Universidade de Brasília**, em 14/06/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **JAIR OLIVEIRA SOARES**, **Usuário Externo**, em 23/06/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14262507** e o código CRC **06CE9899**.